

DECRETO Nº 2.218 DE 10 DE JANEIRO DE 1.985.

área produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é Intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Engº SEBASTIÃO ASSEP VALLADARES -
Prefeito Municipal


ASSIS DOS ANJOS SOUZA
Secretário Municipal de Serviços Públicos


Adv. FRANCISCO ARQUELAU DE PAULO
Procurador Geral